



Proposta n.º JF 110/2015

Comunicação da Direção-Geral de Finanças

Considerando o ofício enviado pela Direção-Geral de Finanças, relativo ao Processo n.º 214/179/M8/1446 resultante de denúncias sobre a existência de eventuais ilegalidades em contratos de avença celebrados pela União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que o atual executivo deu como concluídos um total de seis contratos de prestação de serviços, dos quais quatro análogos aos agora considerados nulos, e cuja manutenção não foi considerada como imprescindível para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia. Foram o caso dos contratos de prestação de serviços com Miguel Baptista Aguilhar Martins Leitão, Andreia Filipa Neves Bernardo, Marco José Barata Timóteo e Marta Filipa Fernandes Rosa Rodrigues, todos de Agualva;

Considerando que, por serem fundamentais para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia, se decidiu manter os vínculos contratuais com Fernando Manuel Roque Mendes Sara Patrícia Bastos de Almeida e Anabela Costa Macedo, cujos contratos sabemos agora serem nulos à luz do atual regime jurídico;

Considerando que depois da análise efetuada aos contratos referidos e às dúvidas suscitadas, deliberámos iniciar um procedimento concursal para a contratação de dois assistentes técnicos, aprovado através das Propostas n.º JF 57/2015 e n.º 06 AF/2015, respetivamente da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que a duração dos vínculos existentes demonstram a injustiça da sua cessação imediata, especialmente considerando a dedicação ao trabalho desenvolvido;

Considerando que, apesar das dificuldades criadas pela cessação imediata dos contratos para garantir o adequado funcionamento da Junta de Freguesia, no quadro das suas atribuições e competências, especialmente devido ao período de férias em que ocorrem, e que, apesar da frontal oposição quanto às regras impostas pelo regime jurídico aplicável às prestações de serviços, cumpre à Junta de Freguesia o cumprimento dos preceitos legais.

Proponho que se delibere a cessação com efeitos imediatos dos contratos de trabalho existentes com Fernando Manuel Roque Mendes, Sara Patrícia Bastos de Almeida e Anabela Costa Macedo.

Agualva-Cacém, 22 de julho de 2015

X 

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 110/2015

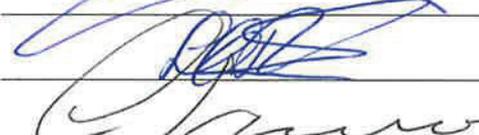
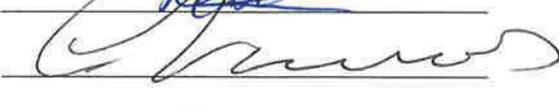
Comunicação da Direção-Geral de Finanças

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X	4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 24/07/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
O Secretário: 
O Tesoureiro: 
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: Helena Cardoso
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: 